

| Curso                               | Ramos                                           | Alínea b1) | Alínea b2) | Alínea b3) |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| Engenharia Informática .....        | Informática .....<br>Industrial e Produção .... | 2          | 0          | 2          |
| Gestão .....                        |                                                 | 5          | 1          | 3          |
|                                     |                                                 | 3          | 1          | 3          |
| Marketing .....                     |                                                 | 0          | 10         | 10         |
| Sec. e Assessoria de Direcção ..... |                                                 | 7          | 0          | 3          |
| Contabilidade e Auditoria .....     |                                                 | 0          | 2          | 15         |
| Engenharia do Ambiente .....        |                                                 | 0          | 0          | 3          |

23 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Louvor n.º 1377/2005.** — O conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, na sua primeira reunião ocorrida após o falecimento do Prof. Doutor Pedro Manuel Amado Roque Matos, presidente do conselho científico da Escola, verificada em 28 de Julho de 2005, e procurando interpretar o sentimento dos diversos órgãos da Escola e de toda a comunidade académica, aprovou por unanimidade um público louvor, a título póstumo, àquele docente, tendo em conta a sua excepcional dedicação a este estabelecimento de ensino superior.

Com efeito, o Doutor Pedro Manuel Amado Roque Matos, professor-coordenador de nomeação definitiva do quadro da ESTG-Leiria, nos onze anos em que aqui exerceu funções docentes, demonstrou invulgares qualidades humanas, científicas e profissionais. Registem-se, a título de exemplo, a permanente disponibilidade para os alunos, a reconhecida competência científica no domínio da Matemática Pura, a incedível entrega às missões que lhe eram confiadas e a inquebrantável força de vontade, demonstrada até aos últimos momentos da sua vida. Tais capacidades, aliadas ao elevadíssimo padrão ético e à impecável noção de serviço público que marcavam todas as actividades a que se dedicava, erguem-no a referência inesquecível para esta Escola e exemplo a seguir para toda a comunidade académica.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Escola Superior de Educação

**Edital n.º 840/2005 (2.ª série).** — 1 — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com o artigo 6.º, n.º 3, do artigo 7.º e os artigos 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área de Comunicação Educacional Multimédia.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de emissão, data e local de nascimento, residência e número de telefone, sempre que possível, estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

- Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea h) aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção) na Secretaria da Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andar-luz, 2000 Santarém.

7 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.  
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Clara Lopes Dias Ferrão Bandeira Tavares, professora-coordenadora com agregação da Escola Superior de Educação de Santarém.

Prof. Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Paulo Maria Bastos Silva Dias, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

**Edital n.º 841/2005 (2.ª série).** — 1 — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com os artigos 6.º, 7.º, n.º 3, 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área de Educação Física — Primeiras Idades.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de emissão, data e local de nascimento, residência e número de telefone, sempre que possível, estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;

- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- f) Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- g) Sete exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Sete exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Sete exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea h) aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção) na Secretaria da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

7 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do Instituto Politécnico de Santarém. Vogais:

Prof. Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

Prof. Doutor José Augusto Alves, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto do Instituto Politécnico de Santarém.

Prof. Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana.

Prof. Doutor Leonardo Manuel das Neves Rocha, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

Prof.<sup>a</sup> Doutora Cândida Laurinda Alves de Simas Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

## Escola Superior de Enfermagem de Santarém

**Edital n.º 842/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º a 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

2 — O concurso é aberto para a área das Ciências de Enfermagem, na vertente de Enfermagem no Adulto e Idoso, e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, devendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;

- e) Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- f) Residência, código postal e telefone;
- g) Grau académico e respectiva classificação final;
- h) Tempo de serviço na categoria;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar;
- f) Documento da Ordem dos Enfermeiros comprovativo da posse do título de enfermeiro especialista;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo de valor sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 5, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a não admissão a concurso.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Mestrado em Estudos sobre as Mulheres;
- Curso de especialização em Enfermagem no Adulto e Idoso;
- Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem na área do concurso;
- Envolvimento em projectos de escolas superiores de enfermagem;
- Experiência profissional em cuidados de enfermagem;
- Formação permanente na área pedagógica e na área clínica;
- Outras experiências consideradas de relevância.

12 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Santos Torcato Casimiro Faustino, professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais efectivos:

Maria João Pessegueiro Falcão de Carvalho Lameira Esparteiro, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria do Carmo Silva Figueiredo Pereira, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Pires Rosa, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria Teresa Vieira Coelho, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

14 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-